

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 772, DE 09 DE ABRIL DE 1 990.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO SÍTIO KM 12. NA ESTRADA QUE LIGA SENADOR POMPEU AO DISTRITO DE BOMFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGOA SEGUINTE LEI:

ART. 1°) - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A DAR DENOMINAÇÃO DE POVOADO JOSÉ ARAŬJO CORREIA, A LOCALI DADE DE KM 12, NA ESTRADA QUE LIGA SENADOR POMPEU AO DISTRITO DE BOMFIM, EM NOSSO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE DETERMINA NO ARTIGO 2° DA PRESENTE LEI.

Art. 2°) - É dado o atual km 12, o nome de "JOSÉ' ARÁÚJO CORREIA".

ART. 3º) - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DA-TA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU , EM 09 DE ABRIL DE 1 990.

JOSÉ ROLIM GOMES

PREFEITO MUNICIPAL